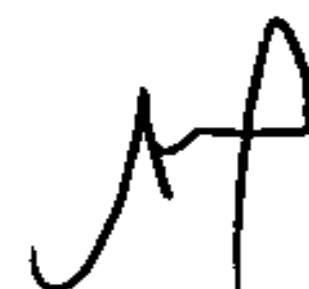



CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
CNPJ/MF N° 07.779.299/0001-73
NIRE 52300010276
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 70ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") de acionista da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT ("Celg GT"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 12 de maio de 2016 ("Estatuto Social").

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia 10 (dez) de março de 2017, às 9 (nove) horas, na Avenida C, Quadra A-36, Lote 01, nº 60, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **CONVOCAÇÃO:** Suprida a publicação do edital de convocação, face à presença da acionista detentora da totalidade das ações integrantes do capital social, conforme Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976.
3. **ORDEM DO DIA:** 3.1 Eleição com o propósito de promover a substituição na composição da Diretoria da Celg GT; 3.2 Fixar a remuneração dos Diretores da Celg GT; 3.3 Incumbir à Diretoria da Celg GT a execução de todas as medidas deliberadas e providências complementares; e 3.4 Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da 70ª Assembleia e das respectivas deliberações.
4. **PRESENÇA:** Presente a Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 08.560.444/0001-93, registrada com o Número de Identificação de Registro de Empresas - Nire 52300010926, proprietária de 329.725.474 (trezentos e vinte e nove milhões, setecentas e vinte e cinco mil, e quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, correspondentes a 100 % (cem por cento) do capital votante, representada pelo Diretor Presidente, Braulio Afonso Moraes, pelo Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Humberto Tannus Júnior, e pela Diretora de Gestão Corporativa, Glória Edwiges Miranda Coelho. Presentes, também, o Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, e o Procurador Geral da Celg GT, Daniel Vinícios Nunes Vieira.
5. **MESA:** Presidente - Braulio Afonso Moraes e Secretário - Daniel Vinícios Nunes Vieira.
6. **DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o Diretor-Presidente da Celgpar, Braulio Afonso Moraes, na Presidência da Mesa, explanou, no Item 3.1, da Ordem do Dia, a necessidade de eleição de membro da Diretoria da Celg GT, para o cargo de Diretor Vice-Presidente, em função da substituição do cargo de Diretor Vice-Presidente na Celgpar, substituição obrigatória conforme artigo 16, inciso II do Estatuto Social da Celgpar. Neste sentido, apresentou Humberto Tannus Júnior, para ocupar a função de Diretor Vice-Presidente da Celg GT. Posteriormente, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976, o Diretor eleito declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício da atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representa interesses conflitantes com os da Celg GT (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002); e, também, declarou sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Celg GT, conforme artigo 3º do Decreto Estadual nº 8.801/2016 e artigo 17 da Lei nº 13.303/2016, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda

  1

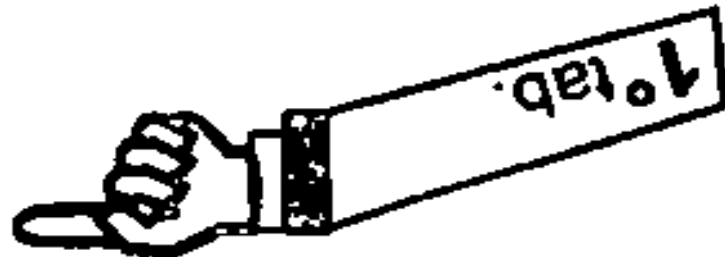
que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002). Assim sendo, o Presidente da Mesa observou que a Diretoria que permanecerá nos referidos cargos até o término do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária, de 30 de abril de 2017, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, e Art. 12, do Estatuto Social, terá a seguinte composição: **Diretor-Presidente - Bráulio Afonso Moraes**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 224.654 - SSP-GO, CPF 082.965.101-20, residente e domiciliado na Rua 13, 278, Edifício Sol de La Plaza, Apartamento 18, Setor Oeste, CEP 74120-060, Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente - Humberto Tannus Júnior**, brasileiro, divorciado, economista, Carteira de Identidade nº 472.932 - SSP-GO, CPF 167.058.231-00, residente e domiciliado a Rua 08, nº 666, Residencial Torre de Rhodes, Apartamento 1001, Setor Oeste, CEP 74115-100, Goiânia - Goiás; e **Diretor Técnico e Comercial - Augusto Francisco da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 100216453-2, CPF 122.424.701-91, residente e domiciliado na Rua 1024, Quadra 65, Lote 13, Apartamento 401, Condomínio Edifício Firenze, Setor Pedro Ludovico, CEP 74823-040, Goiânia - Goiás. Posteriormente, no **Item 3.2**, a Acionista Única estabeleceu a remuneração dos Diretores da Celg GT, mediante a manutenção da remuneração atual, com vigência até a realização da Assembleia Geral Ordinária subsequente. Assim, aos membros da Diretoria, a Acionista Única fixou uma remuneração mensal, correspondente ao valor de R\$ 21.034,09 (vinte e um mil, trinta e quatro reais e nove centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado da Celg GT, elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais), correspondente à Função Gratificada de Nível 1 do Plano de Cargos e Remuneração da Celg GT, além de uma gratificação de gestão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, bem como o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; com pagamento de uma 13ª (décima terceira) remuneração; além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) dias após cada período de 12 (doze) meses do exercício do mandato de Diretor, devendo esse período ser convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; e, ainda, foi autorizado o recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundação Celg de Seguros e Previdência - Eletra e Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Celg - Celgmed; além de outros benefícios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza. Prosseguindo, no **Item 3.3**, os representantes legais da Celgpar incumbiram à Diretoria da Celg GT a execução de todas as medidas deliberadas, assim como outras providências complementares. E, finalmente, no **Item 3.4**, os representantes legais da Celgpar, em complementação às deliberações dessa 70ª Assembleia, facultaram a publicação da presente ata, omitidas as assinaturas dos representantes legais da Celgpar (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro da ata da 70ª Assembleia, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada de fotocópias autenticadas em cartório dos documentos de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de endereço atualizados dos 2 (dois) Diretores eleitos; **b)** publicação integral da ata da 70ª Assembleia, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, *caput*, primeira parte, e § 3º); e **c)** publicação integral da ata da 70ª Assembleia, ou se for o caso, do extrato de ata, no jornal editado na localidade da sede da

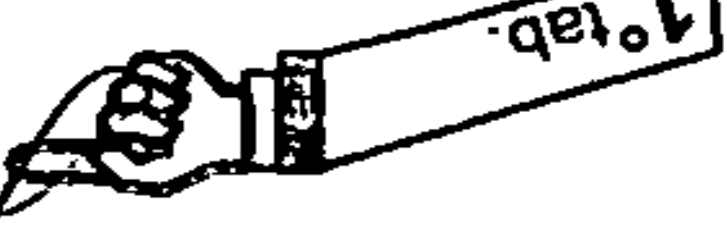


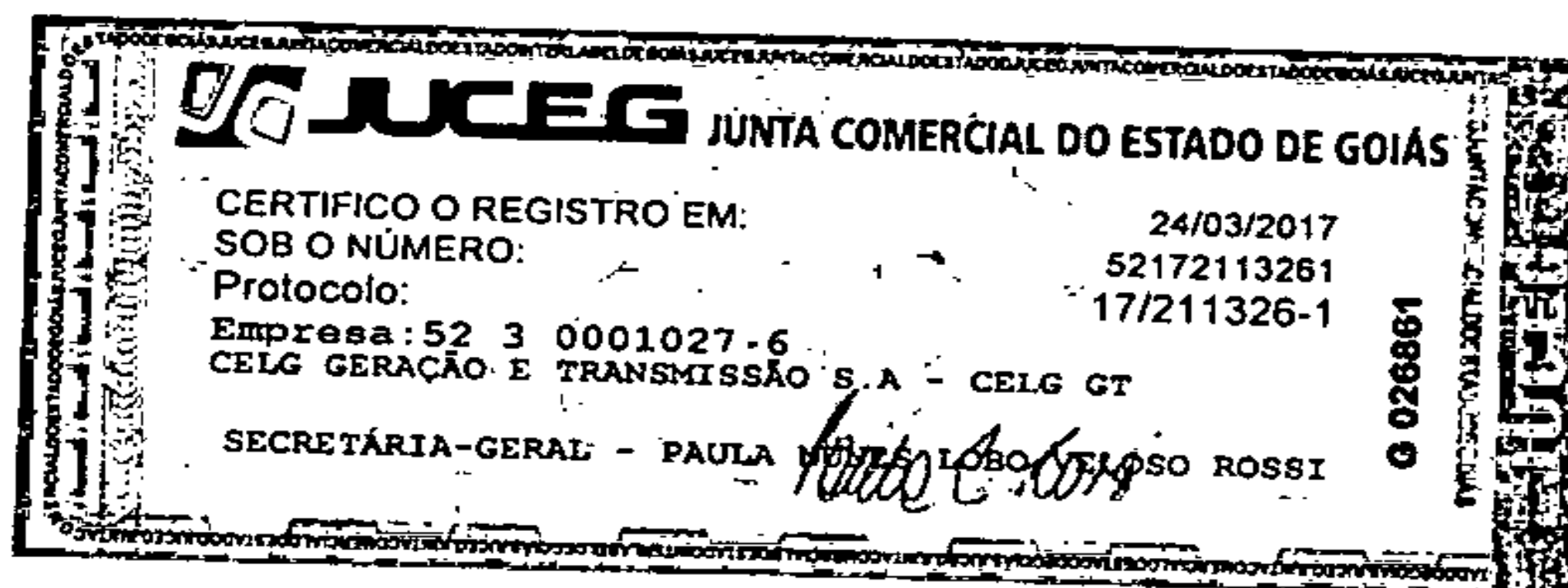
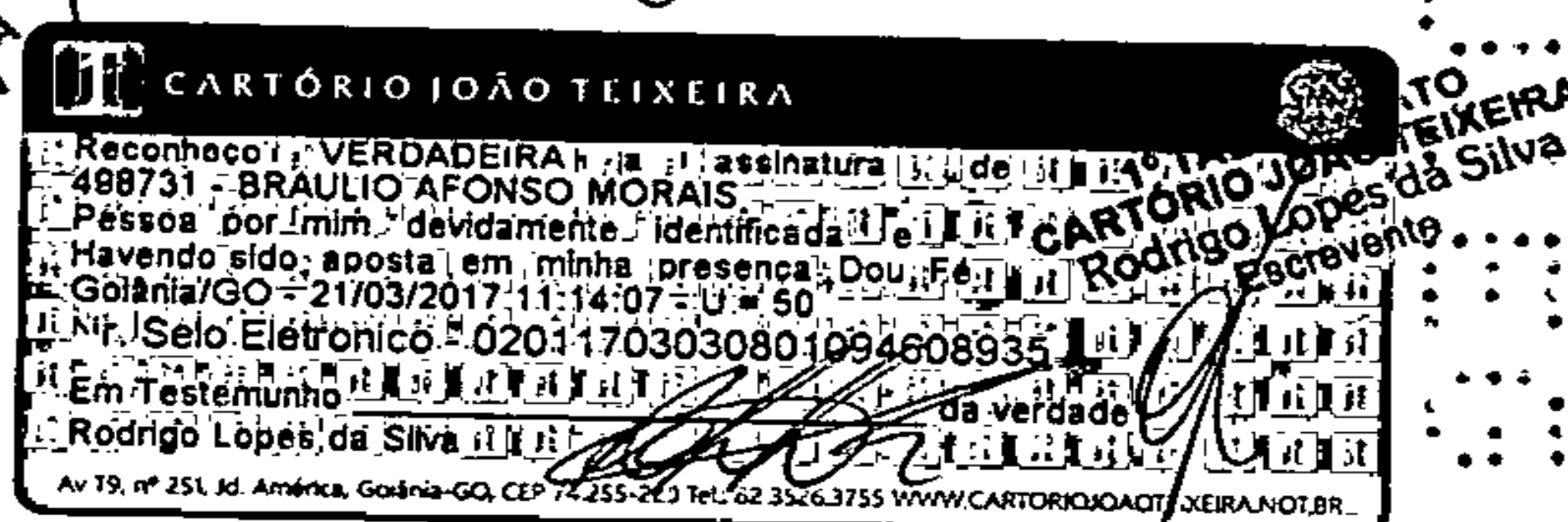
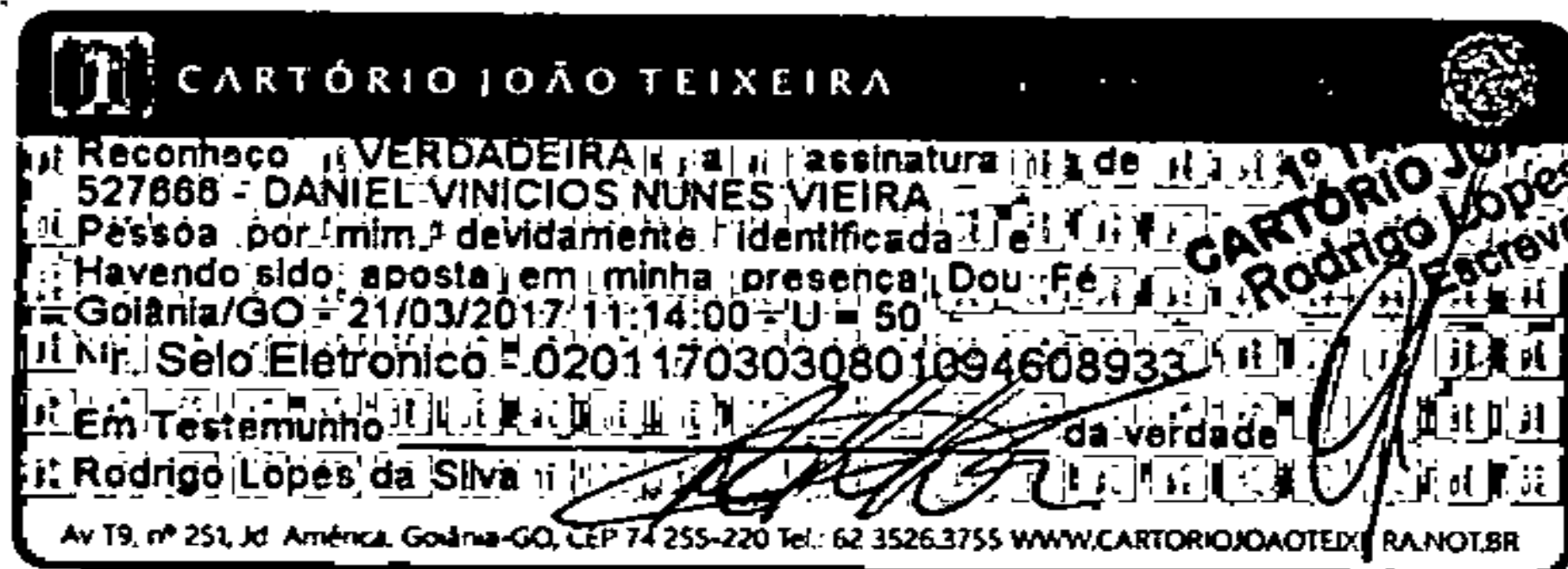
2

Celg GT (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º). E, ainda, no âmbito do Item 3.3, Braulio Afonso Moraes, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, identificada a inexistência de outras matérias, declarou encerrado o presente evento e, concomitantemente, agradeceu a participação de todos os presentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pela Celgpar, representada pelo Diretor-Presidente, Braulio Afonso Moraes, pelo Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Humberto Tannus Júnior, e pela Diretora de Gestão Corporativa, Glória Edwiges Miranda Coelho, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.


Braulio Afonso Moraes
 Braulio Afonso Moraes
 Presidente


Daniel Vinícios Nunes Vieira
 Daniel Vinícios Nunes Vieira
 Secretário



Certifico que este documento da empresa CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CELG GT, Nire: 52 30001027-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/211326-1 e o código de segurança rpHcD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017 09:02:40 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.